



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2013

Objeto:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Contratada:

MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

ABERTURA: 16/04/2013


HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2013



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

Câmara Municipal de Gararu/SE

Autorizo em 27 de Março 2013


JOSÉ NILTON GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Vimos através desta, solicitar de Vossa Senhoria a autorização para abertura de procedimento licitatório, com o objetivo de contratar empresa especializada na locação de veículos, tipo automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gararu, estando o dispêndio orçado em aproximadamente R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1 – Câmara Municipal de Gararu

2001 – Manutenção da Câmara

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0193.000.

Gararu/SE, 27 de Março de 2013.


JOSÉ PEDRO SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

Ilmo. Sr.

JOSÉ NILTON GOMES DOS SANTOS
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL
GARARU/SE



MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 07.893.307/0001-08.

Ilma. Sra.
Pregoeira
Câmara Municipal de GARARÚ - SE
Ref.: Pregão nº. 01/2013



PROCURAÇÃO

o Sr **LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 867.162-1 SSP/SE e do CPF nº 533.267.335-34, SÓCIO-ADMINISTRADOR, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **RAFAEL MILITÃO DE OLIVEIRA FARIAS**, portador da carteira de Identidade nº 3263704-7 e do CPF nº 058.136.445-71,, com amplos poderes para representar a empresa **MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Av. João Alves Filho nº 65 Quad. 13 lot. 13 – Centro - Canindé de São Francisco/SE, inscrita no CNPJ nº.07.893.307/0001-08, junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE GARARÚ-SE**, podendo fazer visitas aos locais de execução objeto desta licitação, percorrer roteiros, entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**.

Canindé do São Francisco (SE), 16 de Abril de 2013



LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Endereço: Av. João Alves Filho nº 65 Quad. 13 lot. 13 – Centro - Canindé de São Francisco/SE
CEP: 49.820-000, Fone: (79) 9856-8333 E-mail: mglocacao_sergipe@ig.com.br



MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 07.893.307/0001-08.

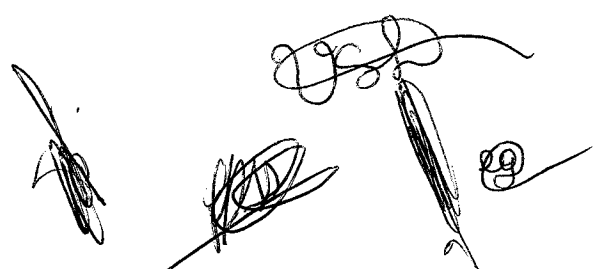
Ilma. Sra.
Pregoeira
Câmara Municipal de GARARÚ - SE
Ref.: Pregão nº. 01/2013

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Av. João Alves Filho nº 65 Quad. 13 lot. 13 – Centro - Canindé de São Francisco/SE, inscrita no CNPJ nº.07.893.307/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr o Sr **LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 867.162-1 SSP/SE e do CPF nº 533.267.335-34, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação do PREGÃO 01/2013

Canindé do São Francisco (SE), 16 de Abril de 2013


LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Endereço: Av. João Alves Filho nº 65 Quad. 13 lot. 13 – Centro - Canindé de São Francisco/SE
CEP: 49.820-000, Fone: (79) 9856-8333 E-mail: mglocacao_sergipe@ig.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JOSE ALVES DE OLIVEIRA FARIAS

DOC. IDENTIFICATORIO: 32637047 **SSP:** SE

CPF: 058.136.445-71 **DATA DE NASCIMENTO:** 13/10/1993

PRACAO: JOSE ALVES DE FARIAS
FILHO: ANA LUCIA DE OLIVEIRA
FARIAS

PERMISSAO: AB **ACC:** **CELULAR:** AB

IDENTIFICACAO: 05382929902 **VALIDADE:** 16/10/2016 **VALIDACAO:** 19/12/2011

INFORMACOES:
 SEM OBSERVACAO:

Jose Alves de Oliveira Farias
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: ARACAJU, SE **DATA EMISSAO:** 15/01/2013

49386920296
82013362393

DETRAN-SE (SERGIPE)

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
688204083

PROIBIDO PLASTIFICAR
688204083

2380

CONFERE ORIGINAL

ea
José Pedro Souza Santos
 Desembargador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME
CNPJ: 07.893.307/0001-08
NIRE: 28.200.377.110**



LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA, nascido em 15/07/1969, natural de Porto da Folha/SE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 867.162-1 SSP/SE e CPF nº 533.267.335-34 residente e domiciliado na Rua Maria Alves Góes, nº 225 – Bairro Centro - CEP 49.820-000 – Canindé de São Francisco/SE; MARIA GORETTI DE SOUZA CAVALCANTI OLIVEIRA, nascida em 25/06/1965, natural de Cristinápolis/SE, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 743.044-2 SSP/SE e CPF nº 480.870.505-25, residente e domiciliada na Rua Maria Alves Góes, nº 225 – Bairro Centro - CEP 49.820-000 – Canindé de São Francisco/SE; únicos sócios da empresa MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº. 28.200.377.110, com endereço na Rua Maria Alves Góes, nº 225 – Bairro Centro – CEP: 49.820-000 – Canindé de São Francisco/SE. Resolve de comum acordo alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

1 – Alterar o endereço dos sócios Luiz Hamilton de Oliveira e Maria Goretti de Souza Cavalcanti Oliveira da Rua Maria Alves Góes, nº 225 – Bairro Centro - CEP 49.820-000 – Canindé de São Francisco/SE, para Rua Arauá, 876 – Bairro São José – CEP 49015-250 Aracaju/SE.

2 – Transferir o endereço de sua sede da Rua Maria Alves Góes, nº. 225 – Bairro Centro - CEP 49.820-000 – Canindé de São Francisco/SE, para Avenida João Alves Filho, nº. 65, quadra 13, lote 13 – Bairro Centro – CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco/SE.

3 - Neste ato a sócia Maria Goretti de Souza Cavalcanti Oliveira, transfere 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o sócio Luiz Hamilton de Oliveira. Os sócios cedentes e cessionários dão-se reciprocamente por quites, ambos assumem o ativo e passivo da empresa.

4 – Aumentar o capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de recursos da própria empresa.

Em virtude das alterações acima, as cláusulas primeira e segunda do contrato social passam a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME, e adota como nome de fantasia a expressão “MG LOCAÇÕES”, e tem sede e domicílio na Avenida João Alves Filho, nº. 65, quadra 13, lote 13 – Bairro Centro – CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco/SE.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CONFERE CI
ORIGINAL**

José Pedro Souza Santos
Sócio



CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem (%)
Luiz Hamilton de Oliveira	180.000	180.000,00	90%
Maria Goretti de Souza Cavalcanti Oliveira	20.000	20.000,00	10%
Total	200.000	200.000,00	100%

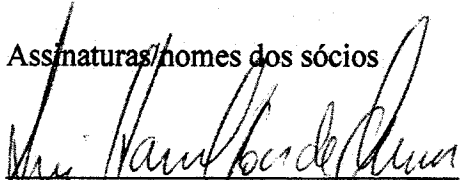
Parágrafo Primeiro – Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.


Parágrafo Segundo – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Canindé de São Francisco/SE, 15 de Abril de 2011.

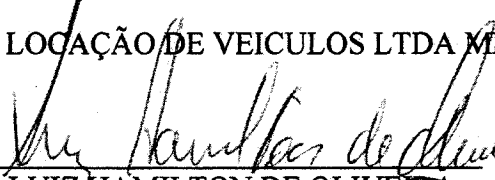
Assinaturas/nomes dos sócios


 Luiz Hamilton de Oliveira
 Sócio



 Maria Goretti de Souza Cavalcanti Oliveira
 Sócia

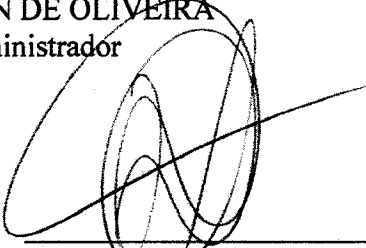
USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO


“MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME.”

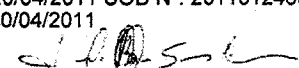

 LUIZ/HAMILTON DE OLIVEIRA
 Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:


 Gedalva Couto de Oliveira
 RG: 1.076.628 SSP/SE
 CPF: 557.285.965-68


 Lindomar Oliveira de Souza
 RG: 811.681 SSP/SE
 CPF: 517.632.815-15

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2011 SOB Nº: 20110124634
 Protocolo: 11/012463-4, DE 20/04/2011


 JORGE KLEBER SOARES LIMA
 SECRETÁRIO-GERAL




CONFERE CI ORIGINAL


 José Pedro Souza Santos
 Testemunheiro





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOB A FORMA DE SOCIEDADE LTDA, DENOMINADA: MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA, natural de Porto da Folha/SE, residente e domiciliado na Rua Maria Alves Góes, nº 225 – Bairro Centro - CEP 49.820-000 – Canindé do São Francisco/SE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/07/1969, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 867.162-1 SSP/SE e CPF nº 533.267.335-34, MARIA GORETTI DE SOUZA CAVALCANTI OLIVEIRA, natural de Cristinápolis/SE, residente e domiciliada na Rua Maria Alves Góes, nº 225 – Bairro Centro - CEP 49.820-000 – Canindé do São Francisco/SE, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 25/06/1965, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 743.044-2 SSP/SE e CPF nº 480.870.505-25, têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial de MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, e adotará como nome de fantasia a expressão “MG LOCAÇÕES”, e terá sede e domicílio na Rua Maria Alves Góes, nº 225 – Bairro Centro – CEP: 49.820-000 – Canindé do São Francisco/SE.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem (%)
LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA	30.000	30.000,00	30%
MARIA GORETTI DE S. C. OLIVEIRA.	70.000	70.000,00	70%
Total	100.000	100.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto: locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, municipal; locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem motorista; aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime; locação de veículos rodoviários de carga com motorista; serviços de coleta e transporte de lixo urbano e aluguel de material para festas.

CONFERE CI ORIGINAL

José Pedro Souza Santos
Sócio

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Janeiro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos por LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA, ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os Sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, cujas quotas passarão à propriedade dos herdeiros legais, se assim desejarem. Ao contrário, a sociedade prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.



CONFERE ORIGINAL

José Pedro Souza Santos
Presidente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Canindé do São Francisco/SE, 30 de Dezembro de 2005.

Assinaturas/nomes dos sócios


LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA
CPF: 533.267.335-34


MARIA GORETTI DE SOUZA C OLIVEIRA
CPF: 480.870.505-25


USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO




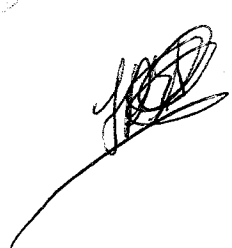
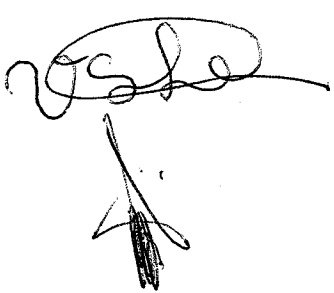
“MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.”


LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

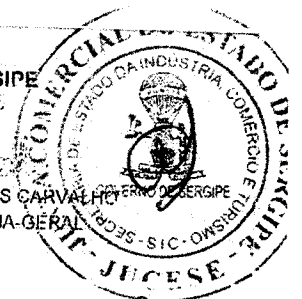

MARIA ELIANE DE SOUZA CARDOSO
C.I. nº 3.028.119-9 SSP/SE
CPF nº 009.331.325-06


LINDOMAR OLIVEIRA DE SOUZA
C.I. nº 811.681 SSP/SE
CPF nº 517.632.815-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2006
SOB Nº 28200377110
JUCESE Protocolo: 06/000675-7

CONFERE CI ORIGINAL


José Pedro Souza Santos
Tribunheiro





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

A
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

N
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT/MÊS	VALOR PARA OS 14 DIAS	VALOR UNIT/MÊS R\$	VALOR PARA OS 14 DIAS
1	01 (um) veículo tipo popular, motor 1.0, quatro portas, com ar condicionado, ano de fabricação/modelo não inferior a 2013/2013 com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor flex., em ótimo estado de conservação para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU	1	R\$ 3.100,00	R\$ 1.446,62	três mil e cem reais	um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos
VALOR 06 MESES			R\$ 24.800,00	vinte e quatro mil e oitocentos reais		
VALOR 14 DIAS			R\$ 1.446,62	um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 26.246,62	vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos		

O prazo para o início dos serviços objeto desta licitação serão de acordo com a data constante na Ordem de Serviços

O prazo para execução será a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços, até 31 de dezembro de 2013.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega

DECLARAMOS TOTAL ACEITAÇÃO E SUBMISSÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nos preços propostos já estão englobadas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

BANCO: BRASIL - AGÊNCIA: 0017 - CONTA: 15598-5

CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE, 16 DE ABRIL DE 2013.




LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR






ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

A
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

N
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

N
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOB A FORMA DE SOCIEDADE LTDA, DENOMINADA: MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA, natural de Porto da Folha/SE, residente e domiciliado na Rua Maria Alves Góes, nº 225 – Bairro Centro - CEP 49.820-000 – Canindé do São Francisco/SE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/07/1969, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 867.162-1 SSP/SE e CPF nº 533.267.335-34, MARIA GORETTI DE SOUZA CAVALCANTI OLIVEIRA, natural de Cristinápolis/SE, residente e domiciliada na Rua Maria Alves Góes, nº 225 – Bairro Centro - CEP 49.820-000 – Canindé do São Francisco/SE, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 25/06/1965, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 743.044-2 SSP/SE e CPF nº 480.870.505-25, têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial de MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, e adotará como nome de fantasia a expressão “MG LOCAÇÕES”, e terá sede e domicílio na Rua Maria Alves Góes, nº 225 – Bairro Centro – CEP: 49.820-000 – Canindé do São Francisco/SE.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem (%)
LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA	30.000	30.000,00	30%
MARIA GORETTI DE S. C. OLIVEIRA.	70.000	70.000,00	70%
Total	100.000	100.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto: locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, municipal; locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem motorista; aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime; locação de veículos rodoviários de carga com motorista; serviços de coleta e transporte de lixo urbano e aluguel de material para festas.

CONFERE ORIGINAL

Jose Pedro Santos
Testemunho

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Janeiro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos por LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA, ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os Sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, cujas quotas passarão à propriedade dos herdeiros legais, se assim desejarem. Ao contrário, a sociedade prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CONFERE CI
ORIGINAL

José Pedro da Santos
Resolvidor



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Canindé do São Francisco/SE, 30 de Dezembro de 2005.

Assinaturas/nomes dos sócios


LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA
CPF: 533.267.335-34


MARIA GORETTI DE SOUZA C OLIVEIRA
CPF: 480.870.505-25


USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

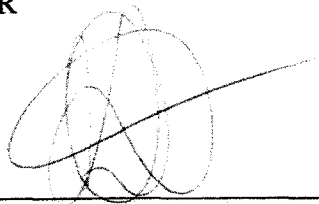


“MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.”


LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:


MARIA ELIANE DE SOUZA CARDOSO
C.I. nº 3.028.119-9 SSP/SE
CPF nº 009.331.325-06

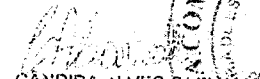

LINDOMAR OLIVEIRA DE SOUZA
C.I. nº 811.681 SSP/SE
CPF nº 517.632.815-15

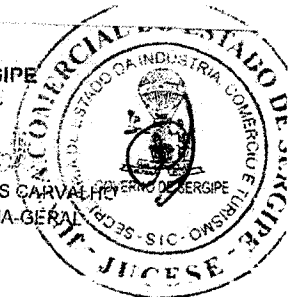


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2006
SOB Nº 28200377110
Protocolo: 06/000675-7

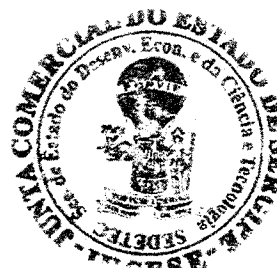
CONFERE CI ORIGINAL


José Pedro de Santos
Testemunha


CÂNDIDA ALVES CARVALHO
SECRETARIA-GERAL



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME
CNPJ: 07.893.307/0001-08
NIRE: 28.200.377.110**



LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA, nascido em 15/07/1969, natural de Porto da Folha/SE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 867.162-1 SSP/SE e CPF nº 533.267.335-34 residente e domiciliado na Rua Maria Alves Góes, nº 225 – Bairro Centro - CEP 49.820-000 – Canindé de São Francisco/SE; MARIA GORETTI DE SOUZA CAVALCANTI OLIVEIRA, nascida em 25/06/1965, natural de Cristinápolis/SE, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 743.044-2 SSP/SE e CPF nº 480.870.505-25, residente e domiciliada na Rua Maria Alves Góes, nº 225 – Bairro Centro - CEP 49.820-000 – Canindé de São Francisco/SE; únicos sócios da empresa MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº. 28.200.377.110, com endereço na Rua Maria Alves Góes, nº 225 – Bairro Centro – CEP: 49.820-000 – Canindé de São Francisco/SE. Resolve de comum acordo alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

1 – Alterar o endereço dos sócios Luiz Hamilton de Oliveira e Maria Goretti de Souza Cavalcanti Oliveira da Rua Maria Alves Góes, nº 225 – Bairro Centro - CEP 49.820-000 – Canindé de São Francisco/SE, para Rua Arauá, 876 – Bairro São José – CEP 49015-250 Aracaju/SE.

2 – Transferir o endereço de sua sede da Rua Maria Alves Góes, nº. 225 – Bairro Centro - CEP 49.820-000 – Canindé de São Francisco/SE, para Avenida João Alves Filho, nº. 65, quadra 13, lote 13 – Bairro Centro – CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco/SE.

3 - Neste ato a sócia Maria Goretti de Souza Cavalcanti Oliveira, transfere 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o sócio Luiz Hamilton de Oliveira. Os sócios cedentes e cessionários dão-se reciprocamente por quites, ambos assumem o ativo e passivo da empresa.

4 – Aumentar o capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de recursos da própria empresa.

Em virtude das alterações acima, as cláusulas primeira e segunda do contrato social passam a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME, e adota como nome de fantasia a expressão “MG LOCAÇÕES”, e tem sede e domicílio na Avenida João Alves Filho, nº. 65, quadra 13, lote 13 – Bairro Centro – CEP 49820-000 – Canindé de São Francisco/SE.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CONFERE CI
ORIGINAL**

José Pedro Santos
Responsável



CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem (%)
Luiz Hamilton de Oliveira	180.000	180.000,00	90%
Maria Goretti de Souza Cavalcanti Oliveira	20.000	20.000,00	10%
Total	200.000	200.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Canindé de São Francisco/SE, 15 de Abril de 2011.

Assinaturas/nomes dos sócios

Luiz Hamilton de Oliveira
Sócio

Maria Goretti de Souza Cavalcanti Oliveira
Sócia

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

“MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME.”

LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

CONFERE ORIGINAL

José Pedro Souza Santos
Testemunha

TESTEMUNHAS:

Gedalva Couto de Oliveira
RG: 1.076.628 SSP/SE
CPF: 557.285.965-68

Lindomar Oliveira de Souza
RG: 811.681 SSP/SE
CPF: 517.632.815-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2011 SOB Nº: 20110124634
Protocolo: 11/012463-4, DE 20/04/2011
JUCESE
Empresa: 28 2 0037711 0
MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME

JORGE KLEBER SOARES LIMA
SECRETÁRIO-GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 893.307/0001-08 ...ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2006	
NOME EMPRESARIAL MG LOCAAO DE VEICULOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MG LOCAOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
ENDEREÇO AV JOAO ALVES FILHO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO QUADRA13 LOTE 13	
CEP 49.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANINDE DE SAO FRANCISCO	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/04/2013** às **22:39:54** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MG LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME
CNPJ: 07.893.307/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:34:20 do dia 30/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2013.

Código de controle da certidão: **DDA0.7B1C.7F1C.4548**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 101592/2013****Identificação do Contribuinte:07.893.307/0001-08
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.893.307/0001-08** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.893.307/0001-08** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **15/04/2013 22:43:27**, válida até **15/05/2013** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 15 de Abril de 2013

Autenticação:20130415KLA3UG

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 101593/2013****Identificação do Contribuinte:07.893.307/0001-08
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.893.307/0001-08** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.893.307/0001-08** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **15/04/2013 22:43:53**, válida até **15/05/2013** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 15 de Abril de 2013

Autenticação:20130415KLA3W6

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PÇA ANANIAS FERNANDES SANTOS S.º - CENTRO
 CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE FONE: 079-33469518
 C.N.P.J. 13.120.225/0001-23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 2013 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 18/03/2013.

Contribuinte:

MG LOCACAO DE VEICULOS LTDA
 Localização: AVN JOÃO ALVES FILHO, 65
 QUADRA 13 LOTE, CENTRO

Inscrição Imobiliária
 Sequencial
 Referência Loteamento

00000025001
 0-0

Natureza:

Tributos Municipais

00000 00000 0000

Razão Social:

MG LOCACAO DE VEICULOS LTDA

CNPJ / C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

07893307000108

1135

Cod. Atividade Princ.: 7711000

Cod. Atividade Sec.: 4929901

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS
 SOB REGIME DE PRETAMENTO MUNICIPAL

Início Atividade: 23/03/2006

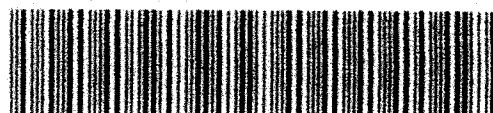
Validade: 18/04/2013

Observações:(Cad. Imobiliário e Mobiliário)

Avanildo Correia Alves
 Diretor de Divisão de Tributos
 CPF: 599.024.345-68

Responsável Pelo Departamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dividas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao periodo a que se refere a presente certidão.



Operador: AVANILDO

Data: 18/03/2013 Hora: 12:40

(Handwritten signatures and marks)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000142013-22001307

Nome: MG LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME

CNPJ: 07.893.307/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/03/2013.

Válida até 11/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07893307/0001-08
Razão Social: MG LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: MG LOCAÇOES
Endereço: AV J OAO ALVES FILHO 65 QUADRA 13 LT 13 / CENTRO /
CANINDE DE SAO FRANCISCO / SE / 49820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2013 a 30/04/2013

Certificação Número: 2013040108541898968900

Informação obtida em 15/04/2013, às 23:07:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MG LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.893.307/0001-08
Certidão nº: 28676671/2013
Expedição: 15/04/2013, às 22:41:36
Validade: 11/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MG LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.893.307/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

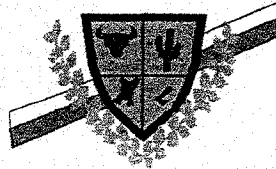
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Várias assinaturas manuscritas em tinta preta, algumas com o símbolo '@' ao lado, indicando e-mails ou assinaturas eletrônicas.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTOS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ concedido

(Exercício 2013)

Validade 31/12/2013

A MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Localizado a Avn João Alves Filho nº 65 - QD 13 LT 13 - Bairro Centro, com atividade de Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes, Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos.

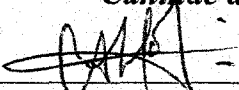
ALVARÁ Nº 147/2013	ATIV. ECONÔMICA PRINCIPAL/SECUNDÁRIAS Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes, Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos.
CADASTRO GERAL/MERCANTIL 5249 / 1135	C.N.P./C.P.F 07.893.307/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00.
	INÍCIO DA ATIVIDADE 23/03/2006

“OBRIGATÓRIO MANTER O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO”
“ É PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS”
“ DIGA NÃO AS DROGAS E A EXPLORAÇÃO SEXUAL”

Obs: Esta Licença não exclui nem substitui outras Licenças exigidas pelas Legislações Federal, Estadual ou Municipal com jurisdição na área.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Canindé de São Francisco (SE), em 16 DE ABRIL DE 2013


Carlos Alberto dos Santos
Fiscal de Tributos


Jose Santos de Andrade
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME		
Nome Fantasia:	MG LOCAÇÕES	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Canindé de São Francisco	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Juridica / 07.893.307/0001-08
Data da Emissão:	15/04/2013 22:41	Data de Validade:	* 15/05/2013 *
Nº da Certidão:	* 0000640968 *	Nº da Autenticidade:	* 9586808441 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 07.893.307/0001-08 sediada na Rua Maria Alves Góes, 225, Bairro Centro, CEP 49820-000, Canindé de São Francisco/SE, tendo como Administrador o Sr. Luiz Hamilton de Oliveira registrado no CRA/SE sob o nº 2094-01, conforme **CONTRATO Nº 025/2009/PJM/MARUIM** prestou os serviços abaixo especificados:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/03/2009 à 02/05/09

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	UNO MILLER – 05 portas, motor 1.0, movido álcool/gasolina capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, ano/modelo 2009 com kilometragem livre.	3
02	SAVEIRO – tipo caminhonete carroceria aberta, motor potência 1.6., 02 portas, capacidade de carga para 700kg, movido a álcool/gasolina ano/modelo 2009. kilometragem livre.	2
03	TOPIC - capacidade 12 passageiros, movido a diesel com ar e direção hidráulica, ano/modelo 2008 . com kilometragem livre.	1
04	SIENA – 05 portas, motor potência de 1.4, movido a álcool/gasolina capacidade para 05 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, ano/modelo 2009, com kilometragem livre.	1

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Luiz Hamilton de Oliveira

Administrador
CRA/SE-2094-01

CRA/SE	
Atestado Registrado em:	
01/05/2009	sub
RCA n.º 025/09	visto

Adm.ª Cyntia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA/SE: n.º 2368-01

Maruim/SE, 18 de Maio de 2009.

PAULO CÉSAR DE SANTANA
Chefe de Transporte



MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 07.893.307/0001-08.

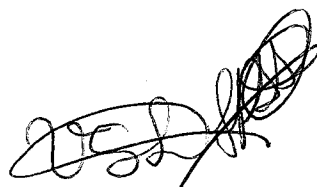
Ilma. Sra.
Pregoeira
Câmara Municipal de GARARÚ - SE
Ref.: Pregão nº. 01/2013

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Av. João Alves Filho nº 65 Quad. 13 lot. 13 – Centro - Canindé de São Francisco/SE, inscrita no CNPJ nº.07.893.307/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr o Sr **LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 867.162-1 SSP/SE e do CPF nº 533.267.335-349 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Canindé do São Francisco (SE), 16 de Abril de 2013


LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Endereço: Av. João Alves Filho nº 65 Quad. 13 lot. 13 – Centro - Canindé de São Francisco/SE
CEP: 49.820-000, Fone: (79) 9856-8333 E-mail: mglocacao_sergipe@ig.com.br



MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 07.893.307/0001-08.

Ilma. Sra.
Pregoeira
Câmara Municipal de GARARÚ - SE
Ref.: Pregão nº. 01/2013

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa **MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Av. João Alves Filho nº 65 Quad. 13 lot. 13 – Centro - Canindé de São Francisco/SE, inscrita no CNPJ nº.07.893.307/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr o Sr **LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 867.162-1 SSP/SE e do CPF nº 533.267.335-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Canindé do São Francisco (SE), 16 de Abril de 2013


LUIZ HAMILTON DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira da Disputa juntamente com a Comissão de Licitação declarou encerrados os trabalhos. Anexo à ata segue planilha de preços contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Edina Nunes dos Santos
EDINA NUNES DOS SANTOS
Pregoeira da Disputa

José Pedro Souza Santos
JOSÉ PEDRO SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Viviane Santos Lisboa
VIVIANE SANTOS LISBOA
Membro da Comissão de Licitação

Rafael Militão de Oliveira Farias
M/ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Rafael Militão de Oliveira Farias
Licitante

CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU/SE
Pregão Presencial 01/2013

Nº	MG LOCAÇÃO	MENOR	1º LANCE		2º LANCE		3º LANCE		4º LANCE		5º LANCE		6º LANCE	
			MG LOCAÇÃO		MG LOCAÇÃO		MG LOCAÇÃO	S/LANCE	MG LOCAÇÃO		MG LOCAÇÃO		MG LOCAÇÃO	
1	3.250,00	3.100,00	3.070,00		3.000,00	S/LANCE								

Gararu/SE, 16 de abril de 2013


EDINA NUNES DOS SANTOS
 Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Disputa do Pregão em epigrafe da Câmara Municipal de Gararu, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federal de nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123/2006 passa a adjudicar da decisão da licitação, referente ao Processo Licitatório abaixo especificado:

*Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PASSEIO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINUCIOSAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

VENCEDORA:

➤ **MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA;**

VALOR TOTAL: R\$ 25.400,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Gararu/SE, 16 de Abril de 2013.



EDINA NUNES DOS SANTOS

Pregoeira

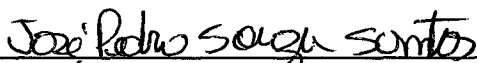


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Gararu/SE, através da Pregoeira juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que no dia 16 de abril do corrente ano, ocorreu a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013**, nas dependências do referido órgão, objetivando a Contratação de empresa especializada na Locação de Veículo automotivo tipo passeio, com quilometragem livre, para utilização nas atividades da Câmara Municipal de Gararu, conforme especificações minuciosas descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, da presente licitação, que tem como tipo Menor Preço Por Item. Após a análise da proposta, fase dos lances e análise dos documentos apresentados, como também o prazo recursal conforme determina a lei, sai como vencedora do certame a empresa: **MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, perfazendo um valor global de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil quatrocentos reais), onde a mesma está regida pela Lei nº. 10.520 e pela Lei nº. 8.666/93 com as alterações posteriores.

Gararu(SE), 16 de Abril de 2013.


JOSÉ PEDRO SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DA CPL


VIVIANE SANTOS LISBOA
MEMBRO DA CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013**, foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Gararu/SE, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual de Sergipe.

Gararu/SE, 16 de abril de 2013.

José Pedro Souza Santos

JOSÉ PEDRO SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

**RATIFICO, o Julgamento da Pregoeira e da
Comissão Permanente de Licitação.**

GARARU/SE, em 16
de Abril de 2013.

José Nilton Gomes dos Santos
JOSÉ NILTON GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PARECER DE JULGAMENTO

A Pregoeira da Disputa juntamente com a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de GARARU/SE, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013**, objetivando a Contratação de empresa especializada na Locação de Veículo automotivo tipo passeio, com quilometragem livre, para utilização nas atividades da Câmara Municipal de Gararu, conforme especificações minuciosas descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital.

Considerando que o Edital de Licitação não restringiu os universos de licitantes, haja visto, que limitou-se a exigir, na fase de habilitação documentos mínimos necessários para a realização do objeto licitado;

Após exame da Credencial, a pregoeira considerou credenciada para manifestações a empresa: **MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, por ter atendido as exigências e condições do Edital de Licitação, bem como aos ditames das Leis nº. 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, e a Lei Complementar nº. 123/2006.

Prosseguindo a sessão foi dado início a fase de lances, onde sagrou-se vencedora a empresa: **MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, onde constatou que a mesma apresentou documento de habilitação de acordo com o edital, sendo assim habilitada.

Ante o exposto e por tudo mais que do processo licitatório consta, a Pregoeira da Disputa juntamente com a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara municipal, vem submeter a apreciação do Exm. Sr. Presidente o presente processo, sugerindo que o objeto do Pregão Presencial seja em favor da empresa **MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com valor total de **RS 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**, por ter apresentado preço compatível com os praticados no mercado pertinente ao objeto licitado.

A Presente licitação perfaz um Total Geral de **RS 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**.

Gararu(SE), 16 de Abril de 2013.

José Pedro Souza Santos
JOSÉ PEDRO SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

Viviane Santos Lisboa
VIVIANE SANTOS LISBOA
MEMBRO DA CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

A
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

N
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

PROPOSTA FORMULADA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Gararu/SE, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federal de nº. 10.520/2002, 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123/2006, passa a homologar da decisão da Pregoeira juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Licitatório abaixo discriminado:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

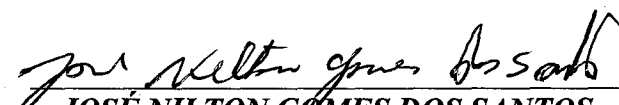
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PASSEIO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINUCIOSAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

VENCEDORA:

➤ **MG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA;**

VALOR TOTAL: R\$ 25.400,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Gararu/SE, 16 de Abril de 2013.


JOSÉ NILTON GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal